

## PROJETO DE LEI 0018/2021

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 018/2021, oriundo do Vereador Rodrigo José Galvão Didier.

**EMENTA:** Incluir os Bancários e funcionários terceirizados das agências bancárias e lotéricas no grupo de prioridade para a segunda fase da vacinação contra a Covid-19 no município de Sanharó e da outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituída dentro do plano de imunização municipal a prioridade de vacinação contra a Covid-19, na segunda etapa, para os profissionais que trabalham no sistema bancário neste município.

**Art. 2º.** Para efeito desta lei, serão considerados profissionais do sistema bancário:

I - Profissionais que trabalham diretamente no atendimento ao público, como gerentes, atendentes, agentes de crédito, assistentes comerciais, supervisores comerciais, caixas e afins, sejam funcionários efetivos ou terceirizados.

II - Profissionais de segurança que trabalham dentro das agências bancárias, sejam funcionários efetivos ou terceirizados.

III - Profissionais de serviços gerais, como zelador, copeiros e afins, sejam funcionários efetivos ou terceirizados.

**Parágrafo Único.** Para vacinação, o profissional deverá comprovar vínculo e natureza da função através de declaração em papel timbrado do respectivo banco, com carimbo e assinatura do responsável pela agência.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 23 de junho de 2021.

---

**Rodrigo José Galvão Didier**  
Presidente